

Resenha do artigo intitulado “A autocomposição como instrumento de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública”¹

Review of the article titled “Self-composition as an instrument for protecting personality rights in public civil action.”

ARK: 44123/multi.v8i13.1617

Pedro Antônio Carvalho Nepomuceno²

 <https://orcid.org/0009-0007-3933-8083>

 <https://lattes.cnpq.br/5840067368262599>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: pedroantonio-carvalhonepomuceno@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A autocomposição como instrumento de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública”. Este artigo é de autoria de Danielle Cristina da Silva Gregório e Rodrigo Valente Gulin Teixeira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”. Ano 15, Vol. XV, n.49, jul.-dez., 2024.

Palavras-chave: Autocomposição. Ação civil pública. Instrument. Direitos coletivos. Tutela.

Abstract

This is a review of the article titled "Self-Composition as an Instrument for Protecting Personality Rights in Public Civil Action". This article authored by Daniely Cristina da Silva Gregório and Rodrigo Valente Giublin Teixeira. The reviewed article was published in the journal "Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros", Year 15, Vol. XV, No. 49, July-December 2024.

Keywords: *Self-composition. Public civil action. Instrument. Collective rights. Legal protection.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A autocomposição como instrumento de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública”. Este trabalho é de autoria de Daniely Cristina da Silva Gregório e Rodrigo Valente Giublin Teixeira. O texto aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”. Ano 15, Vol. XV, n.49, jul.-dez., 2024

Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão dos temas aos quais se propõe a escrever, logo, conheçamos um pouco sobre cada um dos autores. A primeira autora deste artigo é Daniely Cristina da Silva Gregório,

graduada em Direito pela UniCesumar, pós-graduada em Direito e Processo Empresarial Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estadual de Londrina, Mestre em Ciências Jurídicas pela UniCesumar, Doutoranda em Direito pela UniCesumar, com enfoque na linha de pesquisa dos Instrumentos de Efetivação dos Direitos da Personalidade. Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/7288160655340267]. ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-2550-7065].

O segundo autor deste artigo é Rodrigo Valente Giublin Teixeira, doutor em Direito das Relações Sociais - Direito Processual Civil - pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, MBA em Business Law e Gestão pela FGV, mestre em Direito Negocial, com foco em Direito Processual Civil, pela Universidade Estadual de Londrina, especialista em Direito Civil e Processual Civil pelo Instituto Paranaense de Ensino, Graduado em Direito pela Universidade Cesumar. Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/9514467370087290]. ORCID: [https://orcid.org/0000-0001-6562-6731].

O artigo é estruturado na seguinte ordem: resumo, palavras-chave, abstract, keywords, introdução, desenvolvimento contendo 3 capítulos, considerações finais e referências. O desenvolvimento do artigo é subdividido em: autocomposição e direitos da personalidade; a ação civil pública no ordenamento jurídico brasileiro; A instrumentalização da autocomposição como forma de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública.

O tema deste artigo é "A autocomposição como instrumento de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública". Nele foi discutida a seguinte problemática "Como a autocomposição pode ser utilizada como ferramenta efetiva na tutela dos direitos da personalidade dentro da ação civil pública?". O trabalho parte da seguinte hipótese: "A autocomposição é um instrumento eficaz para garantir a proteção dos direitos da personalidade em conflitos coletivos, proporcionando soluções mais céleres e eficientes, sendo também menos custosa".

O objetivo geral do trabalho é "analisar a possibilidade e a efetividade da autocomposição como meio de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública". Os objetivos específicos são: "discutir o conceito de direitos da personalidade"; "avaliar o papel da ação civil pública na proteção desses direitos" e "examinar a viabilidade da autocomposição nesses casos."

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: "a crescente necessidade de soluções extrajudiciais eficazes para conflitos coletivos torna relevante a investigação sobre a autocomposição como ferramenta na ação civil pública, permitindo maior celeridade e efetividade na tutela dos direitos da personalidade".

A metodologia escolhida para a construção da pesquisa do artigo analisado foi a busca bibliográfica e documental quanto ao tema proposto, fazendo uso da lógica dedutiva para desenvolvimento do tema abordado.

No primeiro capítulo, a autocomposição é abordada como um meio eficiente de solucionar possíveis conflitos, distinguindo-se esta da autotutela e da heterocomposição. Fundamentando-se em importantes doutrinadores como Carreira Alvim (2018, p. 36), Petronio Calmon (2019, p. 06) e Jerome T. Barret (2004, p. 06 e 25), o estudo resgata a origem histórica da prática, evidenciando sua presença em civilizações antigas, como na China confuciana. Além disso, exploram-se as principais formas autocompositivas como, por exemplo, a negociação, a conciliação e a mediação, enfatizando a regulamentação dessas modalidades no ordenamento pátrio, especialmente no atual Código de Processo Civil (BRASIL, 2015). Sobre a tutela dos direitos da personalidade, o texto discute, com

excelência, a aparente indisponibilidade desses direitos e a necessidade de um equilíbrio entre a proteção da dignidade da pessoa humana e a autonomia de vontades, sustentando que a autocomposição pode ser um instrumento mais adequado que a via judicial para certos conflitos.

No segundo capítulo, os autores apresentaram uma análise detalhada e essencial sobre a ação civil pública no Brasil, positivada pela Lei nº 7.347/1985 (BRASIL, 1985), destacando seu papel fundamental na proteção de direitos individuais, difusos e coletivos dotados de homogeneidade. A obra explora, de maneira efetiva, a evolução histórica e jurídica desses direitos, demonstrando como a Carta Magna de 1988 (BRASIL, 1988) consolidou a tutela coletiva e a ação civil pública como um importante instrumento processual. Além disso, diferencia os conceitos dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, explicando suas particularidades e exemplos práticos, com base no trabalho realizado pelo relevante autor Hugo Nigro Mazilli (2015, p. 53). O estudo enfatiza, também, a restrita legitimidade ativa para esse tipo de ação, que inclui o Ministério Público, a Defensoria Pública e associações específicas, e sua relevância para o acesso à justiça e à defesa dos interesses sociais. Dessa forma, a ação civil pública se consolida como uma ferramenta essencial para proteger bens e direitos coletivos e atingir a justiça social.

No terceiro capítulo, analisa-se, de maneira efetiva, a viabilidade da autocomposição nas ações civis públicas voltadas à tutela dos direitos da personalidade, destacando que, apesar da indisponibilidade desses direitos e do caráter coletivo da ação, a conciliação e a mediação podem trazer benefícios como celeridade e eficiência. A pesquisa ressalta que a resistência a esses mecanismos decorre da percepção de que os interesses públicos exigem tutela judicial rígida, mas argumenta que a possibilidade de acordos não compromete a proteção coletiva, especialmente após a fiscalização realizada pelo Ministério Público da União e a efetivação de homologação judicial (Andrade; Andrade; Masson, 2016, p. 227). Assim, a autocomposição torna-se uma alternativa capaz de solucionar conflitos coletivos de forma mais ágil e eficaz.

Com os resultados desta pesquisa, conclui-se que a autocomposição é um meio dotado de eficácia para solucionar conflitos no âmbito da ação civil pública, garantindo celeridade e eficiência sem comprometer a tutela dos direitos da personalidade. Mesmo tendo a indisponibilidade como característica, tais direitos podem ser objetos de negociação, desde que esta respeite o princípio da dignidade da pessoa humana. Além disso, a conciliação e a mediação proporcionam uma solução mais adequada para os interesses transindividuais, pondo em evidência que a ação civil pública não precisa, necessariamente, se restringir à via judicial tradicional.

Referências

ALVIM, J. E. Carreira. **Teoria geral do processo**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber; ANDRADE, Landolfo. **Interesses difusos e coletivos esquematizado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2016.

BARRETT, Jerome T. **A history of alternative dispute resolution: the story of a political, cultural, and social movement**. 1. ed. Jossey-Bass: San Francisco, CA, 2004. Disponível em: <<https://www.mediationhistory.org/wp-content/uploads/2020/10/A-History-of-Alternative-Dispute-Resolution-The-Story-of-a-Political-Social-and-Cultural-Movement-by-Jerome-T.-Barrett-Joseph-Barrett-z-lib.org.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 24 fev. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 7.347**, de 24 de julho de 1985. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm>. Acesso em: 24 fev. 2024.

CALMON, Petronio. **Fundamentos da mediação e da conciliação**. 4. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

GREGÓRIO, Daniely Cristina da Silva; TEIXEIRA, Rodrigo Valente Giublin. A autocomposição como instrumento de tutela dos direitos da personalidade na ação civil pública. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Vol. XV, n.49, jul.-dez., 2024. Disponível em: <<https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/1313/1268>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

MAZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.